



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

Aos três dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 366/2019, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 85/2019, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de capacitação presencial, realizando palestras integrando cronograma de campanhas municipais diversas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: Previna Remoções Ltda. ME, CNPJ n.º 12.608.989/0001-08 (doravante PREVINA); Ágape Soluções em Gestão Pública Ltda. ME, CNPJ n.º 11.666.404/0001-35 (doravante ÁGAPE); IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda. ME, CNPJ n.º 28.140.811/0001-07 (doravante IFAG); Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI EPP, CNPJ n.º 05.501.153/0001-36 (doravante MAKRO); Jackes Douglas Szekut Consultoria, CNPJ n.º 32.927.191/0001-28 (doravante JACKES). Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

ITEM 01

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	MAKRO	800,00
2	ÁGAPE	915,00
3	PREVINA	965,50
4	JACKES	990,00
5	IFAG	1.000,00

ITEM 02

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	MAKRO	730,00
2	ÁGAPE	915,00
3	PREVINA	965,50

Pág 1/4



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA RS
4	JACKES	980,00
5	IFAG	1.000,00

ITEM 03

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA RS
1	MAKRO	5.590,00
2	ÁGAPE	6.200,00
3	JACKES	6.260,00
4	PREVINA	6.396,70
5	IFAG	6.500,00

ITEM 04

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA RS
1	MAKRO	1.450,00
2	PREVINA	1.615,00
3	ÁGAPE	1.700,00

ITEM 05

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA RS
1	MAKRO	2.250,00
2	PREVINA	2.897,50
3	JACKES	2.900,00
4	ÁGAPE	2.950,00
5	IFAG	3.000,00

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o(a) Pregoeiro(a) nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

ITEM 01

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA RS
1*	MAKRO	790,00
2*	PREVINA	795,00
3	ÁGAPE	915,00
4	JACKES	990,00
5	IFAG	1.000,00

*Licitante inabilitada em razão da não apresentação de comprovação prevista no subitem 11.6.2(3) do Edital.

ITEM 02

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA RS
1	ÁGAPE	726,00

Pág 2/4



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
2	MAKRO	730,00
3	PREVINA	965,50
4	JACKES	980,00
5	IFAG	1.000,00

ITEM 03

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1*	MAKRO	5.532,00
2*	JACKES	5.560,00
3*	ÁGAPE	6.200,00
4**	PREVINA	6.396,70
5	IFAG	6.500,00

*Licitante inabilitada em razão da não apresentação de comprovação prevista no subitem 11.6.2(3) do Edital.

** Ante a inabilitação de todas as licitantes classificadas para a etapa de lances verbais, verificou-se os documentos de habilitação da licitante classificada em quarto lugar, sendo que a mesma foi declarada habilitada.

ITEM 04

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1*	MAKRO	1.450,00
2*	PREVINA	1.615,00
3*	ÁGAPE	1.700,00

*Licitante inabilitada em razão da não apresentação de comprovação prevista no subitem 11.6.2(3) do Edital.

ITEM 05

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	MAKRO	2.250,00
2	PREVINA	2.897,50
3	JACKES	2.900,00
4	ÁGAPE	2.950,00
5	IFAG	3.000,00

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes. No que diz respeito ao Item 01, o(a) Pregoeiro(a) declarou INABILITADA(S) a(s) licitante(s) MAKRO e PREVINA. Representante da licitante MAKRO, quando da declaração de inabilitação da mesma em relação aos itens 1, 3 e 4, manifestou intenção na interposição recursal, sob o argumento de que entende que cumpriu plenamente com as condições editalícias, inclusive/especialmente

Pág 3/4



Município de Mercedes

Estado do Paraná

com relação aos itens 11.6.1, 11.6.2 e 11.6.2(3). Finda a avaliação dos documentos de habilitação relativa ao Item 01, representante da licitante IFAG manifestou-se, solicitando autorização para deixar a sessão. O(a) Pregoeiro(a) autorizou, não sem antes destacar os prazos para interposição de razões e contrarrazões recursais e que demais atos eventualmente de responsabilidade da mesma restarão prejudicados em razão da ausência do referido representante. Finda a avaliação dos documentos de habilitação relativa ao Item 03, representante da licitante JACKES manifestou-se, solicitando autorização para deixar a sessão. O(a) Pregoeiro(a) autorizou, não sem antes destacar os prazos para interposição de razões e contrarrazões recursais e que demais atos eventualmente de responsabilidade da mesma restarão prejudicados em razão da ausência do referido representante. Vencida a etapa de habilitação, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Diante da intenção de interposição de recurso o(a) Pregoeiro(a) enfatizou os prazos estabelecidos nos subitens 19.6.2 e 19.6.3 do Edital, para apresentação formal das razões e contrarrazões do recurso pelo recorrente e demais licitantes. Em relação ao item 4, o(a) Pregoeiro(a) declarou o mesmo FRACASSADO. A adjudicação do objeto deverá ser proferida por autoridade competente, decorridos os trâmites recursais. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Jaqueline Stein
Jaqueline Stein
PREGOEIRA

Sidiane Weiss
Sidiane Weiss
EQUIPE DE APOIO

Juliana Schueroff
Juliana Schueroff
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

Isaura Borunda do Nascimento
Previna Remoções Ltda. ME
CNPJ nº 12.608.989/0001-08

Adriano de Jesus Jones
Agape Soluções em Gestão Pública Ltda. ME
CNPJ nº 11.666.404/0001-35

Luciano Harma Tiuk
Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI EPP
CNPJ nº 05.501.153/0001-36



MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO N° 85/2019

ITEM 01	TETO		LANÇE MÁXIMO	
	R\$	1.016,33	R\$	786,05
RODADAS	PREVINA	AGAPE	MAKRO	MENOR LANCE
1ª	R\$ 965,50	R\$ 915,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2ª	R\$ 795,00	DECLINA	R\$ 790,00	R\$ 790,00
3ª	DECLINA			R\$ -
4ª				R\$ -
5ª				R\$ -
6ª				R\$ -
7ª				R\$ -
8ª				R\$ -
9ª				R\$ -
10ª				R\$ -
11ª				R\$ -
12ª				R\$ -
Quantidade		1		
Valor Unitário			790,00	
Arredondamento			R\$ 0,00	
		R\$ 790,00	Desconto	R\$ 226,33

Jaqueline Stein
Pregoeira(a)



MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

TETO LANCE MÁXIMO

ITEM 02 R\$ 1.016,33 R\$ 722,37

PREGÃO N° 85/2019

RODADAS	PREVINA	AGAPE	MAKRO	MENOR LANCE
1ª	R\$ 965,50	R\$ 915,00	R\$ 730,00	R\$ 730,00
2ª	DECLINA	R\$ 726,00	DECLINA	R\$ 726,00
3ª				R\$ -
4ª				R\$ -
5ª				R\$ -
6ª				R\$ -
7ª				R\$ -
8ª				R\$ -
9ª				R\$ -
10ª				R\$ -
11ª				R\$ -
12ª				R\$ -

Quantidade

2

Valor Unitário

1.452,00

Arredondamento

R\$ 0,00

R\$ 726,00

Desconto R\$ 290,33

Pauline Steir
Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO N° 85/2019

ITEM 03	TETO			LANÇE MÁXIMO		MENOR LANCE
	R\$	6.733,33	R\$	5.504,34		
RODADAS	JACKES	AGAPE	MAKRO			
1ª	R\$ 6.260,00	R\$ 6.200,00	R\$ 5.590,00		R\$ 5.590,00	
2ª	R\$ 5.560,00	DECLINA	R\$ 5.532,00		R\$ 5.532,00	
3ª	DECLINA				R\$ -	
4ª					R\$ -	
5ª					R\$ -	
6ª					R\$ -	
7ª					R\$ -	
8ª					R\$ -	
9ª					R\$ -	
10ª					R\$ -	
11ª					R\$ -	
12ª					R\$ -	
Quantidade		1				
Valor Unitário			5.532,00			
Arredondamento			R\$ 0,00			
				R\$ 5.532,00	Desconto	R\$ 1.201,33

Jaqueline Stein
Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO N° 85/2019

TETO		LANÇE MÁXIMO	
R\$	1.700,00	R\$	1.442,75

ITEM 04	RODADAS	AGAPE	PREVINA	MAKRO	MENOR LANCE
1ª	R\$ 1.700,00	R\$ 1.615,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
2ª	DECLINA	DECLINA			R\$ -
3ª					R\$ -
4ª					R\$ -
5ª					R\$ -
6ª					R\$ -
7ª					R\$ -
8ª					R\$ -
9ª					R\$ -
10ª					R\$ -
11ª					R\$ -
12ª					R\$ -
Quantidade	1				
Valor Unitário	1.450,00				
Arredondamento	R\$ 0,00				
				R\$ 1.450,00	
				Desconto	R\$ 250,00

Jaqueline Stein
Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

TETO LANCE MÁXIMO

R\$ 2.238,75

PREGÃO Nº 85/2019

ITEM 05	R\$	JACKES	PREVINA	MAKRO	MINOR LANCE
RODADAS					
1ª	R\$ 2.900,00	R\$ 2.897,50		R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
2ª	AUSENTE	DECLINA			R\$ -
3ª					R\$ -
4ª					R\$ -
5ª					R\$ -
6ª					R\$ -
7ª					R\$ -
8ª					R\$ -
9ª					R\$ -
10ª					R\$ -
11ª					R\$ -
12ª					R\$ -

Quantidade

1

Valor Unitário

2.250,00

Arredondamento

R\$ 0,00

R\$ 2.250,00

Desconto

R\$ 800,00

Jaqueline Stein
Pregoeiro(a)